PORTARIA Nº 010/2017

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º- Exonerar a pedido do Cargo de Assessor de Vereador,o Sr.º Athos André de Oliveira ,a partir de01de maio de 2017.
Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,02 de maio de 2017
Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 012/2017

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais , RESOLVE:
Art.1º- Exonerar a pedido da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição de Macabu,a senhora Ana Aparecida Neves França Couto.
Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2017
Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

Conceição de Macabu, 28 de abril de 2017.
DA: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PARA:HERCULES CARINO DOS SANTOS
Prezado(a) Senhor(a);
Tendo em vista sua classificação em Concurso Público nº 001/2014,para o Cargo de Motorista, fica V.Sª. convocado (a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, sito à Praça José Bonifácio Tassara,nº113, Vila Nova, munido(a) dos seguintes documentos:
*Carteira de Identidade(original e cópia);
*Título de Eleitor e comprovante da última eleição (original e cópia);
*CPF (original e cópia);
*Cartão PIS/PASEP (original e cópia);
*Comprovante de residência(original e cópia);
*02 fotos 3x4 (atual);
*Comprovante de escolaridade (original e cópia);
*Certificado de Reservista, se do sexo masculino(original e cópia);
*Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
*Certidão de Nascimento dos filhos menores (original e cópia);
*Carteira de Trabalho (original e cópia);
*Certidão negativa Cartório/Justiça Criminal = Município onde reside (original e cópia);
*Certidão Negativa Cartório/Justiça Criminal =Município de Conceição de Macabu;
*Declaração de não acumulação de cargo público;
*Declaração de Imposto de Renda;
*Declaração de Bens;
*Tipo sanguíneoe Fator RH;
O prazo para apresentação dos referidos documentos se esgota no dia 08 de maio de 2017.
Sendo para apresentação dos referidos documentos se esgota no dia28. de junho.de 2017.
Sendo considerado(a) desistente caso não compareça e desclassificado se não apresentar os comprovantes requeridos.
Atenciosamente,
MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011/2017

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais , RESOLVE:

Art.1º-Nomear para o Cargo de Assessor de Vereador,o Sr.º Jorge Henrique de Souza Rosa,a partir de01de maio de 2017.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,02 de maio de 2017
Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 013/2017

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ No uso de suas atribuições legais , RESOLVE:

Art.1º- Exonerardo Cargo em Comissão de Procurador Geral desta Casa Legislativa, o Sr. Maurício de Andrade Azevedo,a partir de01 de maio de 2017.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01de maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2017
Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

ERRATA

Referente ao anexo do Decreto nº 51, publicado no Diário Oficial nº 27, veiculado no dia 20 de abril de 2017.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.122.0801.2.752	3390.30.00	000	8	38.000,00	-
05.08.244.0802.2.764	3390.32.00	000	35	31.000,00	-
05.08.244.0802.2.764	3390.39.00	000	37	27.500,00	-
05.08.244.0803.2.766	3390.30.00	416	44	14.310,00	-
05.08.244.0804.2.767	3390.30.00	420	51	20.700,00	-
05.08.122.0801.2.755	3190.04.00	409	15	-	5.000,00
05.08.122.0801.2.755	3390.30.00	409	17	-	15.000,00
05.08.243.0805.2.762	3390.36.00	000	27	-	5.000,00
05.08.244.0802.2.764	3390.48.00	000	38	-	40.000,00
05.08.244.0803.2.766	3190.11.00	416	40	-	25.000,00
05.08.244.0803.2.766	3390.30.00	424	44	-	30.000,00
05.08.244.0803.2.766	4490.52.00	424	46	-	2.000,00
05.08.244.0804.2.767	3190.11.00	420	48	-	9.510,00
TOTAL				131.510,00	131.510,00

Decreto nº 051/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PROCESSO Nº. 504/2017
PREGÃO nº 039/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017.

No dia 27 de abril de 2017, no Município de Conceição de Macabu/RJ, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 29.115.466/0001-14, representado pela Prefeito Sr. Cláudio Eduardo Barbosa Linhares, portador da Carteira de Identidade nº 03064205-2 e, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.669.587-53, residente e domiciliado à